



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição e instalação de Placar Eletrônico Digital Poliesportivo no Ginásio Municipal de Esporte Evandro Inácio, de acordo com as especificações abaixo:

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Placar eletrônico digital poliesportivo com Jornal eletrônico (área para informações) que são programadas pela unidade controladora que fica separado do placar. Esse recurso funciona sem influir no trabalho do apontador do jogo. Características mínimas: Altura dos dígitos numéricos: 20 cm Altura dos caracteres alfanuméricos: 12 cm com 3 leds por pixel Visibilidade: até 70 m Dimensões mínimas: 300 x 125 x 9 cm Fonte de alimentação: Bivolt Comunicação controle/placar: Wireless (sem fio) Mostradores iluminados por leds Visor que exibi: Marcador de Pedidos de tempo, Mostradores de pontos, Mostradores de set/faltas, Mostrador de período de jogo (de 1 a 5, E e P), Cronômetro de jogo: até 59:59 progressivo abaixo de 1 min., em modo regressivo utiliza décimos: 0:59.0, Preset do cron. Pré-programado: 00, 05, 07, 10, 12, 15, 20 ou chave PROG para qualquer valor. Operação do cronometro: Start/Pausa, Preset e PROG Possuir no mínimo 2 sirenes intermitentes de 120 dg para alerta sonoro. Painel de comandos: com display de cristal líquido A instalação do equipamento será por conta da empresa. Garantia mínima de 1 (um) ano com assistência técnica no local da instalação.	Unid.	01



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Imagem Ilustrativa



1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os serviços, objeto desta contratação, são caracterizados com comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4 Vigência do Contrato

1.4.1 A vigência do contrato será de 12(Doze) meses.

1.5 Do Local e Condições de Entrega:

1.5.1 O produto deve ser entregue no Setor de Compras e Almoxarifado, do Município de Brasilândia-MS, Rua Elviro Mancini, 530, Centro, por conta da fornecedora, sem gerar ônus para o comprador;

1.5.2. A entrega deverá ser efetuada, de segunda a sexta das 7h às 13h (MS), não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

1.5.3. A instalação deve ser realizada por conta da empresa, em local indicado pela secretaria no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do material no município.

1.6. Da Garantia:

1.6.1.O prazo de garantia é 12 (Doze) meses a partir da instalação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente processo visa à aquisição de placar eletrônico com jornal eletrônico para atender os eventos esportivos do Ginásio Municipal de Esporte Evandro Inácio de responsabilidade do Núcleo de esportes.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.2. Dada aquisição é crucial para aprimorar a experiência dos atletas durante competições municipais, eventos e treinos no recinto. Além de proporcionar uma visualização clara e precisa do placar e também contribuir para profissionalismo dos eventos, promovendo um ambiente competitivo mais justo e eficiente. A transparência e precisão do placar eletrônico são fundamentais para garantir que as competições ocorram de maneira equitativa, beneficiando o desenvolvimento dos atletas envolvidos.

2.3. Citamos que o local atualmente não possui tal equipamento ou similar.

2.4. Dessa forma, justificamos a aquisição do equipamento a fim de atender a demanda atual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os itens deverão obedecer às características técnicas correspondentes as especificações e do item 1. deste termo de referência.

a) O Prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias, de forma integral, após recebimento da autorização de serviço.

b) O Prazo para instalação do equipamento será de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento do equipamento.

c) O item deve ser NOVO, original conforme marca na proposta, e estar de acordo com as especificações exigidas, e entregues no local indicado e instalado em prazo indicado, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos itens em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

e) O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, respeitadas as garantias legais e contratuais.

f) Os itens recebidos em desacordo com especificação ou sofreram avarias durante seu transporte serão devolvidas e devem ser substituídas no prazo de até 10 (dez) dias.

g) Se houver transferência de obrigações a terceiros para a instalação a empresa fornecedora do objeto fica responsável por todas as obrigações referente ao objeto, o município não atenderá ou tratará assuntos com terceiros;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega do equipamento será de forma **INTEGRAL** em até **20 (vinte) dias**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa única, conforme solicitação da Contratante.

5.1.1. O Prazo para instalação do equipamento será de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento do equipamento.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. Para fiscalização do processo indicamos o servidor: Claudio Uchôa de Lima – CPF: [REDACTED]

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Pagamento

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens ou serviços entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

7.3.1. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A modalidade escolhida: a contratação em questão será realizada através de dispensa de licitação do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A proposta será escolhida pelo MENOR PREÇO por ITEM.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Não se aplica para esse objeto.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

a) A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

b) Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município e será atendida pela seguinte dotação: Dotação Orçamentária: 02.05.01.27.811.0504.2015.44.90.52 – FICHA 163 - FONTE 1.500

12. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

12.1. Caso haja necessidade de reajustes o mesmo deverá seguir o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Brasilândia – MS, 26 de junho de 2024.

Elaborado por Fátima Soares Evaristo e Claudio Uchôa de Lima

Conferido por Matheus Santos Oliveira

Rua Ivan Zeferino | 495 | Centro | CEP: 79.670-000 | Brasilândia - MS | Fone: (67)
3546-1274 | E-mail: semec@brasilandia.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Aprovado por:

Francisco Aparecido Lins
Secretário Municipal de Educação



A autenticidade deste documento pode ser conferida em
<https://pd.brasilandia.ms.gov.br/autenticidade>, informando o código
do documento **00163222** e chave de segurança **6E2 1BC 9FB**.



Documento assinado digitalmente por FRANCISCO APARECIDO LINS, Ordenador de
Despesa, em 26/06/2024, às 12:04, conforme Art. 5º do Decreto 5529/2021, horário
oficial do Estado do Mato Grosso do Sul